

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

PROCESSO Nº: 0012184-18.2019.5.03.0000 (AR)

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA COM FUNDAMENTO NO ART. 525 DO CPC. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO RESCINDENDA ANTERIOR À DECLARAÇÃO DE COISA JULGADA INCONSTITUCIONAL, PELO STF. Considerando que o trânsito em julgado da decisão rescindenda, de acordo com acórdão proferido nos autos subjacentes, ocorreu em 09/05/2018, em que pese o conteúdo da certidão de DI 35c6da2, que menciona a data de 10/06/2019, deve ser dado provimento ao Agravo Regimental para reformar a decisão agravada que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, para admitir o processamento da ação rescisória.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Telepresencial da 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI) hoje realizada, julgou o presente feito e, por maioria de votos, admitiu o agravo regimental interposto pela empresa autora, vencido o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson que determinava o sobrestamento do agravo regimental até o julgamento da ação no TST. No mérito, ainda, por maioria, deu-lhe provimento para reformar a decisão agravada (Id ffc87ef) e, em novo exame do pedido inicial, admitir o processamento da ação rescisória, vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno e Juiz Tarcísio Corrêa de Brito. E, em consequência, também, por maioria, deferiu o pedido liminar para determinar a suspensão da execução na ação originária, até o julgamento da presente ação, vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Relator, Denise Alves Horta, Márcio Flávio Salem Vidigal e Antônio Gomes de Vasconcelos. Determinou que sejam citados os réus para, querendo, responder aos termos da presente, no prazo de vinte dias, quando então poderão se manifestar sobre os documentos apresentados pela empresa autora. Comunique-se ao d. Juízo da execução (1ª Vara do Trabalho de Uberlândia) com referência à ação subjacente (n. 0011092-75.2016.5.03.0043).

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

LUCAS BUSTAMANTE VAN WIJK

Ata

Publicação Ata 2ª SDI

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)

Ata nº 04/2020 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) realizada na forma da resolução GP N. 139 de 07.04.2020 do TRT - 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 08, 09 e 10.06.2020, iniciando-se às 00h00 do dia 08 de junho de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 10 de junho de 2020. Sessão Telepresencial: dia 18.06.2020, pelo sistema de Teleconferência, iniciando-se às 14h11 (catorze horas e onze minutos) e encerrando-se às 18h27 (dezoito horas e vinte sete minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Sessões Virtual e Telepresencial: Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Tomaram parte do julgamento: Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Emerson José Alves Lage (presidiu o julgamento dos processos AR 0010415-09.2018.5.03.0000(ED) e AR 0011867-20.2019.5.03.0000(ED)), Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Antônio Gomes de Vasconcelos; Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Vitor Salino de Moura Eça, Tarcísio Corrêa de Brito e, nos processos em que lançara visto os Exmos. Juízes Danilo Siqueira de Castro Faria, Vicente de Paula Maciel Júnior e Ricardo Marcelo Silva.

Férias: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta e Paulo Chaves Corrêa Filho (substituindo-os as Exmas. Juízas Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Maria Cristina Diniz Caixeta, respectivamente).

Em sessão Virtual dos dias 08, 09 e 10.06.20, o Exmo. Juiz Convocado Tarcísio Corrêa de Brito, substituiu o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, conforme art. 66, § 2º do R.I. e, em Sessão Telepresencial do dia 18.06.20, substituindo-o, em férias, no período de 15.06 a 16.07.20.

Licença médica: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida (substituindo-a o Exmo. Juiz Vitor Salino de Moura Eça).

Vinculados: Os Exmos. Juízes Danilo Siqueira de Castro Faria e Vicente de Paula Maciel Júnior (convocados para compor a 1ª SDI, em virtude de vagas decorrentes das aposentadorias dos Exmos. Desembargadores Luiz Antônio de Paula Iennaco e José Eduardo de Resende Chaves Júnior, respectivamente, conforme § 3º do artigo 14 do Regimento Interno deste Egrégio Regional) e Juiz Ricardo Marcelo Silva (substituiu a Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, em férias).

Declararam-se suspeitos para o julgamento dos processos: AR 0011370-06.2019.5.03.0000, AR 0011875-94.2019.5.03.0000(ED) e AR 0012296-84.2019.5.03.0000(ED), Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima e AR 0010791-92.2018.0000(ED), Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson.

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: AR 0011817-91.2019.5.03.0000(ED) e AR 0012113-16.2019.5.03.0000(ED), a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães; AR 0011313-85.2019.5.03.0000, Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos; AR 0010415-09.2018.5.03.0000(ED) e AR 0011867-20.2019.5.03.0000(ED), os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e AR 0011257-52.2019.5.03.0000, o Exmo. Juiz Tarcísio Corrêa de Brito.

Participação do d. Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária, em exercício: Sônia Maria de Azevedo.

Resultados Proclamados na Sessão Virtual:

AR 0011250-60.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011967-72.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0011265-29.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011803-10.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0011813-54.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0012259-57.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0010097-55.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso não provido (AgR)
 AR 0011057-45.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido, em parte (AgR)
 AR 0011063-52.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido, em parte (AgR)
 AR 0011779-79.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso não provido (AgR)
 AR 0011818-76.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido, em parte (AgR)
 AR 0011897-55.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido, em parte (AgR)
 AR 0012085-48.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0012331-44.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0010128-75.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010197-44.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0010322-12.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010550-84.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0010769-97.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010858-23.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010866-34.2018.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011115-48.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011257-52.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011334-32.2017.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011370-06.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011664-92.2018.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012345-28.2019.5.03.0000 Improcedente

EXTRAPAUTA:

AR 0012401-61.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0012113-16.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0011913-09.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0011867-20.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);

AR 0011817-91.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010320-42.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010348-10.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010435-97.2018.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente, os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010435-29.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010436-48.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010791-92.2018.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente, os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0011875-94.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0012327-07.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0012462-19.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010052-51.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010415-09.2018.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0011202-04.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0012241-36.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0012296-84.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010604-50.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);
 AR 0010623-56.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED);

Resultados Proclamados na Sessão Telepresencial:

AR 0010954-77.2015.5.03.0000 Procedente
 AR 0010035-15.2020.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0012112-31.2019.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0012172-04.2019.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0012339-21.2019.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0011222-92.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0010172-94.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0012197-17.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR 0010193-70.2020.5.03.0000 Conhecido e provido, em parte (AgR)
 AR 0011999-77.2019.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0012311-53.2019.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0012373-93.2019.5.03.0000 Homologada desistência (AgR)
 AR 0011925-23.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 AR 0010845-24.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011228-02.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011438-53.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011335-46.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010284-63.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010919-78.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011061-82.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011205-56.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido

(AgR)

AR 0011816-09.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011957-28.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011972-94.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012045-66.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012147-88.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012215-38.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012399-91.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011197-79.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido

(AgR)

AR 0011313-85.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011099-94.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0010264-43.2018.5.03.0000 Adiado
 AR 0011637-75.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010059-43.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR 0010125-23.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR 0011207-26.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011673-20.2019.5.03.0000 Retirado de pauta
 AR 0011821-31.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011869-87.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0011951-21.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012051-73.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012152-13.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012248-28.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012257-87.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR 0012265-64.2019.5.03.0000 Procedente
 AR 0012405-98.2019.5.03.0000 Improcedente

Observações:

Sustentação oral: Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior nos seguintes processos: AR 0012197-17.2019.5.03.0000(AgR), AR 0010193-70.2020.5.03.0000(AgR), AR 0011197-79.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011061-82.2019.5.03.0000, AR 0012339-21.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012172-04.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012112-31.2019.5.03.0000(AgR), AR 0010035-15.2020.5.03.0000(AgR), AR 0012373-93.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012311-53.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011999-77.2019.5.03.0000(AgR), pelo Agravante e Ré; AR 0011228-02.2019.5.03.0000: Dra. Déborah de Castro Resende, pelo Autor; AR 0011438-53.2019.5.03.0000: Dr. Guilherme Teixeira de Souza, pela Autora; AR 0011222-92.2019.5.03.0000(AgR): Dra. Natáli Nunes da Silva, pela Agravada/Autora; AR 0010172-94.2020.5.03.0000(AgR): Dra. Cláudia Ruth da Silva, pela Agravante/Autora; AR 0011335-46.2019.5.03.0000: Dr. Juliano Nicolau de Castro, pelos Autores e Dr. Ítalo Souza Nicolliello, pelo Réu; AR 0010845-24.2019.5.03.0000: Dra. Danielle Nascimento de Luna Pinheiro, pelo Autor; AR 0010954-77.2015.5.03.0000: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, pela Autora; AR 0011197-79.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011205-56.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011925-23.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011207-26.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011061-82.2019.5.03.0000, AR 0010125-23.2020.5.03.0000, AR0010284-63.2020.5.03.0000, AR 0010919-78.2019.5.03.0000, AR 0011816-09.2019.5.03.0000, AR 0011957-28.2019.5.03.0000, AR 0011972-94.2019.5.03.0000: Dra. Graziela Fernandes das Neves, pela Autora/Agravante; AR 0012147-88.2019.5.03.0000, AR 0012215-38.2019.5.03.0000, AR 0012399-91.2019.5.03.0000, AR 0012045-66.2019.5.03.0000, AR 0011821-31.2019.5.03.0000(AgR), AR 0011869-87.2019.5.03.0000(AgR), AR 0012265-64.2019.5.03.0000(AgR), AR 0010059-43.2020.5.03.0000, AR 0012152-13.2019.5.03.0000, AR 0012248-28.2019.5.03.0000, AR 0012051-73.2019.5.03.0000, AR 0012257-87.2019.5.03.0000, AR 0010125-23.2020.5.03.0000, AR 0012405-98.2019.5.03.0000,,

AR 0011951-21.2019.5.03.0000: Dra. Andressa Silva Mendonça, pela Autora/Agravante; AR 0011313-85.2019.5.03.0000: Dr. Eduardo José Ferreira Gomes, pela Autora e AR 0011099-94.2019.5.03.0000: Dra. Pollyana da Silva Alcântara, pela Ré. Inscreveram-se para sustentação oral nos processos AR 0010264-43.2018.5.03.0000, Dr. Marcos Almeida Bilharinho, pelo 1º Réu e AR 0011673-20.2019.5.03.0000, Dr. Vinícius Costa Dias, pela Agravante/Autora.

Redigirão os v. acórdãos dos processos: AR 0011925-23.2019.5.03.0000, Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage e AR 0010193-70.2020.5.03.0000, Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

REGISTROS

Estando na hora regimental e havendo quorum legal, o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, em exercício, declarou aberta a sessão e cumprimentou todos os presentes. Sobre a dinâmica da sessão, esclareceu que na prévia foi adiada a estrutura da condução da sessão para que os trabalhos transcorressem mais agilmente, sem, contudo, perder nenhum conteúdo. Desejou uma boa sessão, com condução tranquila, chegando-se a um bom final. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior, que, sem divergência, foi aprovada. Iniciou a sessão determinando o pregão dos processos eletrônicos, com a audição das sustentações orais. Ao final da sessão, o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, tomando a palavra, registrou com alegria, a posse do Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, o que fez com palavras elogiosas, dando-lhe boas vindas e desejando-lhe felicidade e sucesso na nova etapa da carreira. Na oportunidade, o mesmo agradeceu, dizendo-se emocionado com as palavras e com a oportunidade de, novamente, dividir as atribuições funcionais no mesmo órgão. Na sequência, por solicitação da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, foi registrado voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Arnaldo Oliveira Júnior, solidarizando-se com a família enlutada. A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, parabenizou e agradeceu o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal pela condução da sessão, o que foi externado pelos Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Luís Felipe Lopes Bosen e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Às moções, aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados presentes à sessão e o d. representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Eduardo Maia Botelho. Sem mais registros, o eminente Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Às moções, aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados presentes à sessão e o d. representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Eduardo Maia Botelho. Sem mais registros, o eminente Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
 ESPECIALIZADA
 DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, EM EXERCÍCIO
 TRT 3ª REGIÃO

Sônia Maria de Azevedo

Secretária das Seções Especializadas, em exercício
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0011102-15.2020.5.03.0000

Relator Márcio Flávio Salem Vidigal
AUTOR TRANSPORTE SAO ROQUE E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO MARCIA CRISTINA FRANCA ESQUERDO(OAB: 58268/MG)
RÉU LUCIANO DE JESUS DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTE SAO ROQUE E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho/Decisão ID e1d3ded proferido/a nos autos.

“... Em face de todo o exposto, julgo improcedente a ação, liminarmente, à luz do art. 332, IV do CPC, aqui aplicado subsidiariamente, bem assim do entendimento jurisprudencial encerrado na Súmula 410/TST.Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 1.6818,81, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial (R\$ 84.090.94.), isenta. P.I.”

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

ADRIANA ASSIS DE ABREU

Processo Nº AR-0010345-21.2020.5.03.0000

Relator Maria Cristina Diniz Caixeta
AUTOR JOAO PAULO PINTO ALVES
ADVOGADO IOLANDO FERNANDES DA COSTA(OAB: 25498/MG)
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO(OAB: 61413/MG)
RÉU CSN MINERACAO S.A.
ADVOGADO ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO PINTO ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho/Decisão ID 1d3e4da proferido/a nos autos.

“Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, se manifestar sobre a contestação e documentos a ela juntados.P. I.”

BELO HORIZONTE/MG, 10 de julho de 2020.

ADRIANA ASSIS DE ABREU

Processo Nº AR-0011837-82.2019.5.03.0000

Relator Maria Cristina Diniz Caixeta
AUTOR ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO LETICIA ALVES GOMES(OAB: 82053/MG)
RÉU WELTON CRISTIANO SILVA
ADVOGADO ELIZEU DINIZ SILVA(OAB: 147462/MG)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho/Decisão ID 79fc927 proferido/a nos autos.

“Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, se manifestar sobre a contestação.P. I.”

BELO HORIZONTE/MG, 10 de julho de 2020.

ADRIANA ASSIS DE ABREU

Processo Nº AR-0011291-90.2020.5.03.0000

Relator Carlos Roberto Barbosa
AUTOR SILVIO ROGERIO LAGES
ADVOGADO MAURILIO DE ASSIS(OAB: 123533/MG)
RÉU PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO ROGERIO LAGES